



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ: 12.381.567/0001-34



## Termo de Referência

### 1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de materiais médicos hospitalares diversos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.

### 2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de materiais médicos hospitalares para atendimento aos usuários do SUS, mediante a autorização dos serviços para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Augusto Corrêa.

2.2. Os materiais é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta, significa interrupções constante no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários. O objetivo principal é definir os quantitativos selecionados que deve ser adquirido, priorizando os recursos disponíveis, para dar continuidade às atividades das Unidades de Saúde e dos demais serviços ofertados por esta Secretaria de Saúde, além de atender casos específicos, com intuito de suprir necessidades da população do Município de Augusto Corrêa.

2.3. A realização da referida contratação presta atendimento de qualidade para a população, onde todos os serviços descritos acima servem para que haja o bom e fiel cumprimento das funções voltadas a esta Secretaria Municipal de Saúde.

### 3. METODOLOGIA

3.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002. Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

3.2. Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019 entra em vigor, revogando o decreto nº 5.450/2005 e com justificativas e alterações no procedimento do pregão eletrônico. Tendo em vista o disposto da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º do decreto nº 10.024/2019 pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa,



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ: 12.381.567/0001-34



do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade aos que lhes são correlatos.

3.3. Da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital atualizada pela Lei 147/2014.

3.4. Ainda assim, através dessa modalidade de licitação a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns.

3.5. A Lei nº 8.666/1993 estabeleceu em seu art. 15, inciso II, que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio de SRP. Considerando que a Lei de Licitações estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cabe a cada ente federativo estabelecer por decreto a respectiva regulamentação, conforme estabelece o § 3º, do art. 15. Na esfera federal, o assunto é tratado pelo Decreto nº. 7.892/2013.

3.6. O Sistema de Registro de Preços será adotado, pois é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido.

#### 4. DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

Item	Descrição	Und	Qtd	Recursos	
				Pab	Fus
1	<b>Abaixador de língua</b> , em madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas pacote com 100 unidades	PCT	600	500	100
2	<b>Água destilada 5 litros</b> , quimicamente pura, isenta de sais solúveis. Utilização em autoclave, embalagem com 1 unidade	UND	360	300	60
3	<b>Água oxigenada 10V 1000 ml litro</b>	UND	1.000	900	100

4	<b>Agulha hipodérmica 13 x 4,5 descartável</b> , estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centralizada, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala	UND	30.000	29.500	500
5	<b>Agulha hipodérmica 25x 7 descartável</b> , estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centralizada, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala	UND	30.000	29.500	500
6	<b>Agulha hipodérmica 30 x 7 descartável</b> , estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centralizada, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala	UND	30.000	29.500	500
7	<b>Agulha hipodérmica 30 x 8 descartável</b> , estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centralizada, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala	UND	30.000	29.500	500
8	<b>Agulha hipodérmica 40 x 12 descartável</b> , estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centralizada, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	30.000	29.500	500
9	Álcool 96° GL solução frasco 1000 ml	UND	3.000	2.800	200
10	Álcool 98° GL solução frasco 1000 ml	UND	3.000	2.800	200
11	Álcool etílico, tipo hidratado teor alcoólico 70% (70°GL) apresentação em gel - 5 litros	UND	5.000	4.500	500
12	Álcool gel a 70% 1000ml	UND	6.000	5.500	500





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ: 12.381.567/0001-34



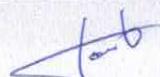
13	Álcool gel a 70% 500 ml	UND	6.000	5.500	500
14	<b>Algodão hidrófilo:</b> composto de fibras 100% de algodão alvegadas, isento de impurezas, substâncias gordurosas e alvejantes ópticos. Mantas uniformes envolvidas em papel especial e embaladas individualmente em saco plástico com 500g. o produto deverá atender na íntegra as especificações da nbr 14.635, principalmente no quesito hidrofiliidade e capacidade de absorção, sob pena de desclassificação.	RL	1.000	900	100
15	<b>Almotolia</b> plástico transparente, bico reto, capacidade 1000 ml confeccionado em polipropileno.	UND	250	150	100
16	<b>Almotolia</b> plástico transparente, bico reto, capacidade 250ml confeccionado em polipropileno.	UND	360	260	100
17	<b>Aparelho de PA Digital</b> – com braçadeira adulto Monitor avançado que realiza leituras da pressão sistólica, diastólica e de pulso -30 memórias;-Indicador de hipertensão; - Detector de Batimentos Irregulares.	KIT	200	150	50
18	<b>Aparelho de PA Digital</b> – com braçadeira infantil Monitor avançado QIE realiza leituras da pressão sistólica, diastólica e de pulso -30 memórias;-Indicador de hipertensão; - Detector de Batimentos Irregulares.	KIT	100	50	50
19	<b>Atadura de crepom dimensões de 10 cm x 4,5 m - pacote c/ 12 unidades, contendo 18 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada</b> , confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola.	PCT	1.500	1.300	200
20	<b>Atadura de crepom dimensões de 15 cm x 4,5 m - pacote c/ 12 unidades, contendo 18 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada</b> , confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento.	PCT	1.500	1.300	200
21	<b>Atadura de crepom dimensões de 20 cm x 4,5 m - pacote c/ 12 unidades, contendo 18 fios/ cm2, medindo 4,5 m esticada</b> , confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola.	PCT	1.500	1.300	200

*[Handwritten signature]*

22	<b>Avental</b> descartável confeccionado Tnt 30g manga longa, tamanho único pacote com 10 unidades.	PCT	10.000	9.000	1.000
23	<b>Bandagem elástica</b> / fita de kinésio rolo com 5 metros	RL	120	60	60
24	<b>Bolsa Coleta de Urina</b> , sistema fechado 2.000ml possui válvula de drenagem e válvula de refluxo e alça para fixação.	UND	500	450	50
25	<b>Cateter intravenoso periférico 18g</b> 1.16, do tipo "por-fora-da-agulha", com dispositivo de segurança, indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por dispositivo de proteção da agulha auto acionável (técnica ativa), com reencape instantâneo e proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde após a punção. Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado que facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Cateter (ou cânula) em biomaterial poliuretano (vialon) resistente à dobra que oferece incomparável desempenho na punção, durante a permanência na veia e reduz a ocorrência de flebite. Protetor do conjunto agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso; seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector luer-lok translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação que permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre e favorece a fixação através do ponto cirúrgico. Câmara de refluxo em "Crystal" que oferece enpunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sanguíneo. Embalagem individual, contendo número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde/Anvisa. Caixa com 50 unidades. Atende a NR 32.	CX	50	25	25
26	<b>cateter intravenoso periférico 20g</b> 1.16, do tipo "por-fora-da-agulha", com dispositivo de segurança, indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por dispositivo de proteção da agulha auto-acionável (técnica ativa), com reencape instantâneo e proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde após a punção. Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado que facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Cateter (ou cânula) em biomaterial poliuretano (vialon)	CX	50		

*Handwritten signature*

	<p>resistente à dobra que oferece incomparável desempenho na punção, durante a permanência na veia e reduz a ocorrência de flebite. Protetor do conjunto agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso; seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector luer-lok translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação que permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre e favorece a fixação através do ponto cirúrgico. Câmara de refluxo em "Crystal" que oferece enpunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sanguíneo. Possui um orifício (instaflash) localizado a 2mm do calcanhar, do bisel da agulha, que possibilita a visualização imediata do refluxo sanguíneo através da parede do cateter. Embalagem individual, contendo número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde/Anvisa. Caixa com 50 unidades. Atende a NR 32.</p>			25	25
27	<p><b>Cateter intravenoso periférico 22g</b> 1.00, do tipo "por-fora-da-agulha", com dispositivo de segurança, indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por dispositivo de proteção da agulha auto-acionável (técnica ativa), com reencape instantâneo e proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde após a punção. Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado que facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Cateter (ou cânula) em biomaterial poliuretano (vialon) resistente à dobra que oferece incomparável desempenho na punção, durante a permanência na veia e reduz a ocorrência de flebite. Protetor do conjunto agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso; seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector luer-lok translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação que permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre e favorece a fixação através do ponto cirúrgico. Câmara de refluxo em "Crystal" que oferece enpunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sanguíneo. Possui um orifício (instaflash) localizado a 2mm do calcanhar, do bisel da agulha, que possibilita a visualização imediata do refluxo sanguíneo através da parede do cateter. Embalagem individual, contendo número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde/Anvisa. Caixa com 50 unidades. Atende a NR 32.</p>	CX	50	25	25



28	<b>Cateter intravenoso periférico 24g 0.75</b> , do tipo "por-fora-da-agulha", com dispositivo de segurança, indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por dispositivo de proteção da agulha auto-acionável (técnica ativa), com reencepe instantâneo e proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde após a punção. Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado que facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Cateter (ou cânula) em biomaterial poliuretano (vialon) resistente à dobra que oferece incomparável desempenho na punção, durante a permanência na veia e reduz a ocorrência de flebite. Protetor do conjunto agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso; visualização do refluxo sanguíneo. Possui um orifício (instaflash) localizado a 2mm do calcanhar, do bisel da agulha, que possibilita a visualização imediata do refluxo sanguíneo através da parede do cateter. Embalagem individual, contendo número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde/Anvisa. Caixa com 50 unidades. Atende a NR 32.	CX	50	25	25
29	<b>Cateter Nasal Adulto</b> c/ Prog em silicone comprimento 2,10	UND	1.200	1.000	200
30	<b>Cateter Nasal Infantil</b> c/ Prog em silicone comprimento 400x400 cm	UND	1.200	1.000	200
31	<b>Cateter Nasal</b> para oxigênio tipo óculos 2,0m adulto	UND	200	100	100
32	<b>Cateter Nasal</b> para oxigênio tipo óculos 2,0m infantil	UND	200	100	100
33	<b>Clorexidina</b> solução degermante 2% a 4%	UND	500	250	250
34	<b>Coletor</b> para perfuro cortantes, recipiente para coleta de resíduos de serviço de saúde e material perfuro cortante, resistente a perfurações com capacidade 7 litros.	UND	500	250	250
35	<b>Coletor</b> para perfuro cortantes: recipiente para coleta de resíduos de serviço de saúde e material perfuro cortante, resistente a perfurações com capacidade 13 litros.	UND	500	250	250
36	<b>Coletor universal</b> 50ml com pá estéril	UND	15.000	13.000	2.000
37	<b>Compressa de gaze hidrófila não estéril medindo 7,5x7,5cm</b> fechada e 15x30cm quando aberta, densidade 13 fios por cm <sup>2</sup> , com peso de 1g por unidade,	PCT	1.500	1.000	500

	confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras. Possui dobras uniformes e para dentro em toda sua extensão para evitar o desfiamento. Embalagem com 500 unidades de 490g				
38	<b>Desinfetante glutaldeido 2%</b> , embalagem 1 litro	UND	50	25	25
39	<b>Eletrodo ECG</b> adulto/infantil descartável pacote com 50 unidades.	PCT	50	25	25
40	<b>Equipo macrogotas</b> para infusão intravenosa pacote com 25 unidades.	PCT	72	50	22
41	<b>Equipo microgota</b> flex com injetor lateral 1,5m pacote com 25 unidades	PCT	24	12	12
42	Equipo multivia com Clamp caixa com 50 unidades	CX	24	12	12
43	<b>Esparadrapo impermeável medindo 10cmx4,5m</b> composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, inclusive sobre sua própria superfície. Apresenta bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte. Embalagem individual em carretel de plástico e com capa.	RL	2.000	1.000	1.000
44	<b>Fio de sutura</b> nylon 3-0 45cm com agulha 3/8 25mm caixa com 24 unidades	CX	50	25	25
45	<b>Fio de sutura</b> Catgut cromado 0 com agulha cilíndrica de 4,0 cm caixa com 24 unidades	CX	50	25	25
46	<b>Fio de sutura</b> Catgut cromado 2-0 45 cm com agulha 3/8 30mm caixa com 24 unidades	CX	50	25	25
47	<b>Fio de sutura</b> Catgut cromado 3-0 agulha com 3/8 30mm caixa com 24 unidades	CX	50	25	25
48	<b>Fio de sutura</b> Catgut cromado 4-0 com agulha ½ 20mm caixa com 24 unidades	CX	50	25	25
49	<b>Fio de sutura</b> Catgut simples 0 com agulha caixa com 24 unidades	CX	50	25	25
50	Fio de sutura Catgut simples 1 com agulha caixa com 24 unidades	CX	50	25	25
51	<b>Fio de sutura</b> Catgut simples 2-0 com agulha caixa com 24 unidades	CX	50	25	25
52	<b>Fio de sutura</b> Catgut simples 3-0 com agulha caixa com 24 unidades	CX	50	25	25

*Handwritten signature*

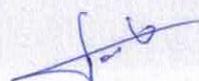
53	<b>Fio de sutura</b> de seda 0 com agulha 1,7 cm caixa com 24 unidades	CX	50	25	25
54	<b>Fio de sutura</b> nylon 4-0 45cm com agulha 3/8 25mm caixa com 24 unidades	CX	50	25	25
55	<b>Fio de sutura</b> nylon 5-0 45 cm com agulha 25 cm 3/8 caixa com 24 unidades	CX	50	25	25
56	<b>Fio de sutura</b> seda 2-0 com agulha 1,7 cm caixa com 24 unidades	CX	50	25	25
57	<b>Fio de sutura</b> seda 3-0 com agulha 1,7 cm caixa com 24 unidades	CX	50	25	25
58	<b>Fita adesiva autoclave medindo 19mmx30m</b> confeccionada em dorso de papel crepado à base de celulose, recebendo em uma de suas faces massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, e na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Apresentar listras diagonais contínuas indicadoras de tinta termooativas. Embalagem individual	RL	2.000	1.000	1.000
59	<b>Fita adesiva hospitalar medindo 19mmx50m</b> confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látices de estireno butadieno, recebendo em uma de suas faces massa adesiva à base de borracha natural e resina e na outra face uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas, com excelente adesividade, além de aceitar a escrita com lápis ou tinta sem borrar. Embalagem 1 unidade.	RL	2.000	1.000	*1.000
60	<b>Fita microporosa medindo 5cm x 10m</b> confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalérgico, indicada para regiões do corpo com alta sensibilidade, possui excelente adesividade, inclusive sobre sua própria superfície. Embalagem individual em carretel de plástico e com capa	RL	1.500	1.000	500
61	<b>Fixador</b> para processamento de filmes de raio x frasco 13litros	UND	65	40	25
62	<b>Gaze hidrófila tipo rolo</b> não estéril medindo 91cm de largura por 91m de comprimento, com densidade 13 fios por cm <sup>2</sup> , confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, composta por 3 dobras e 8 camadas, uniformemente enroladas sobre si, altamente absorvente, alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas e amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Embaladas individualmente em saco plástico com peso mínimo de 1,8kg. Deverá atender na íntegra as especificações da nbr 14.108, sob pena de desclassificação.	RL	1.500	1.000	500

*Jab*

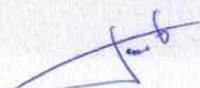
63	Gel condutor para ultrassom e correntes incolor, frasco 1kg	UND	200	100	100
64	Glicosímetro - monitor de glicemia com leitura amperométrica, com faixa de leitura de 20 a 500mg/dl, que realize em um único monitor teste de glicemia e cetonemia. Apresente resultado em até 5 segundos, com visor luminoso e volume de sangue de até 0,6 microlitros. Atenda requisitos da Anvisa e esteja aprovado pelo inmetro.	UND	400	200	200
65	Kit Papanicolau Grande, descartáveis destinados para exames ginecológicos, possui 1(um) espéculo tamanho G, 1 (um) escova cervical, 1 (um) luva EVA, 1 (um) espátula mod. Aire, 1 (um) lâmina de vidro.	KIT	5.000	4.000	1.000
66	Kit Papanicolau Médio descartáveis destinados para exames ginecológicos, possui 1(um) espéculo tamanho M, 1 (um) escova cervical, 1 (um) luva EVA, 1 (um) espátula mod. Aire, 1 (um) lâmina de vidro.	KIT	10.000	9.000	1.000
67	Kit Papanicolau Pequeno descartáveis destinados para exames ginecológicos, possui 1(um) espéculo tamanho P, 1 (um) escova cervical, 1 (um) luva EVA, 1 (um) espátula mod. Aire, 1 (um) lâmina de vidro.	KIT	15.000	14.000	1.000
68	Lâmina com borda fosca caixa com 100 unidades	CX	100	50	50
69	Lâmina para bisturi, em aço carbono, descartável, NRO 15, caixa com 100 unidades	CX	200	100	100
70	Lâmina para bisturi, em aço carbono, descartável, NRO 23, caixa com 100 unidades	CX	200	100	100
71	Lanceta para punção manual caixa com 100 unidades	CX	500	250	250
72	Lençol descartável Tnt com elástico tamanho 2,00x0,90 cm. Embalagem com 1 unidade	UND	2.000	1.500	500
73	Luva cirúrgica estéril de látex, descartável, nº 7,0 embalagem com 1 par	PAR	2.000	1.500	500
74	Luva cirúrgica estéril de látex, descartável, nº 7,5 embalagem com 1 par	PAR	2.000	1.500	500
75	Luva cirúrgica estéril de látex, descartável, nº 8,0. Embalagem 1 par	PAR	2.000	1.500	500
76	Luva para procedimento não estéril, descartável, tamanho G caixa com 100 unidades.	CX	8.000	7.500	500
77	Luva para procedimento não estéril, descartável, tamanho M caixa com 100 unidades.	CX	5.000	4.500	500
78	Luva para procedimento não estéril, descartável, tamanho P caixa com 100 unidades	CX	5.000	4.500	500

79	<b>Máscara</b> cirúrgica, descartável PFF2/N95, pacote com 5 unidades.	PCT	3.000	2.500	500
80	<b>Máscara</b> cirúrgica, descartável branca camada tripla com elástico, tamanho único, caixa com 50 unidades.	CX	10.000	9.500	500
81	<b>Mascara</b> nebulização de oxigênio infantil	KIT	500	300	200
82	<b>Mascara</b> nebulização de oxigênio adulto	KIT	500	300	200
83	<b>Oxímetro</b> , tipo dedo faixa medição saturação 10 a 100% faixa medição pulso 1 cerca de 20 a 250 BPM autonomia sistema 1 cerca 24 h alimentação pilha acessórios com sensor	Und	200	150	50
84	<b>Papel</b> grau cirúrgico, rolo 15cm x 100m fabricado com matéria prima de primeira linha, composto de filme laminado poliéster. Embalagem com garantia necessária do produto.	RL	200	150	50
85	<b>Papel</b> grau cirúrgico, rolo 20cm x 100m fabricado com matéria prima de primeira linha, composto de filme laminado poliéster. Embalagem com garantia necessária do produto.	RL	200	150	50
86	<b>Papel</b> grau cirúrgico, rolo 25cm x 100m fabricado com matéria prima de primeira linha, composto de filme laminado poliéster. Embalagem com garantia necessária do produto.	RL	200	150	50
87	<b>Papel</b> lençol descartável, em papel, 70cm x 50cm rolo com 50 metros	RL	500	300	200
88	<b>Papel</b> para eletrocardiográfico 80x30 unidade	RL	120	60	60
89	<b>Papel</b> para ultrassom 10mm x 20m super ulstar 1100s rolo	RL	120	60	60
90	<b>Película</b> radiológica, 18 x 24cm, caixa com 100 unidades	CX	24	12	12
91	<b>Película</b> radiológica, 24 x 30cm, caixa com 100 unidades	CX	24	12	12
92	<b>Película</b> radiológica, 30 x 40cm, caixa com 100 unidades	CX	24	12	12
93	<b>Película</b> radiológica, 35 x 35cm, caixa com 100 unidades	CX	24	12	12
94	<b>Revelador</b> para raio x, para 38 litros de solução.	UND	60	30	30
95	<b>Scalp</b> para infusão intravenosa nº 21 caixa com 100 unidades	CX	200	150	50

96	Scalp para infusão intravenosa nº 23 caixa com 100 unidades	CX	200	150	50
97	Scalp para infusão intravenosa nº 25 caixa com 100 unidades	CX	200	150	50
98	Scalp para infusão intravenosa nº 27 caixa com 100 unidades	CX	200	150	50
99	<b>Seringa descartável 10 ml</b> em polipropileno, estéril, sem agulha, c/ dispositivo de segurança acoplado na seringa, bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, com anel de retenção, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa, 10ml, o lote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material. Embalagem em papel grau cirúrgico. Atendendo a NR 32.	UND	30.000	29.000	1.000
100	<b>Seringa descartável 3ml</b> em polipropileno, estéril, sem agulha, c/ dispositivo de segurança acoplado na seringa, bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, com anel de retenção, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa, 3ml, o lote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material. Embalagem em papel grau cirúrgico. Atendendo a NR 32.	UND	30.000	29.000	1.000
101	<b>Seringa descartável 5ml</b> em polipropileno, estéril, sem agulha, c/ dispositivo de segurança acoplado na seringa, bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, com anel de retenção, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa, 5ml, o lote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material. Embalagem em papel grau cirúrgico. Atendendo a NR 32.	UND	30.000	29.000	1.000
102	<b>Seringa hipodérmica 20ml</b> , sistema fechado descartável de plástico bico luer lok, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação precisa, esterilizada a óxido de etileno.	UND	30.000	29.000	1.000



103	Seringa para uso único 1ml, escala graduada de 2 em 2 unidade, agulha fixa (integrada) de 13 mm de comprimento por 0,33 mm de diâmetro (29g 1/2"), sem espaço morto e com capacidade para até 100 unidades de insulina. Dispositivo de segurança na cor branca, fixo no corpo da seringa. Com apenas um dedo o dispositivo desliza sobre a agulha, em direção ao bisel, até encobri-lo totalmente. Uma vez que o dispositivo de segurança é acionado, ele se trava, reduzindo o risco de acidentes e impedindo a reutilização. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	UND	30.000	29.000	1.000
104	Solução de iodopovidona 1% PVI- degermante, frasco 1 litro	UND	500	300	200
105	Solução de iodopovidona 10% PVP-I tópico, frasco 1 litro	UND	1.000	800	200
106	Sonda aspiração traqueal número 04 caixa com 20 unidades	CX	10	10	
107	Sonda aspiração traqueal número 06 caixa com 20 unidades	CX	10	10	
108	Sonda aspiração Traqueal número 08 caixa com 20 unidades	CX	10	10	
109	Sonda aspiração Traqueal número 10 caixa com 20 unidades	CX	10	10	
110	Sonda aspiração Traqueal número 12 caixa com 20 unidades	CX	10	10	
111	Sonda aspiração Traqueal número 14 caixa com 20 unidades	CX	10	10	
112	Sonda aspiração Traqueal número 16 caixa com 20 unidades	CX	10	10	
113	Sonda Aspiração Traqueal número 18 caixa com 20 unidades	CX	10	10	
114	Sonda Aspiração Traqueal número 20 caixa com 20 unidades	CX	10	10	
115	Sonda Foley Látex Siliconizada Estéril 2 vias nº 10 caixa com 10 unidades	CX	20	20	
116	Sonda Foley Látex Siliconizada Estéril 2 vias nº 12 caixa com 10 unidades	CX	20	20	
117	Sonda Foley Látex Siliconizada Estéril 2 vias nº 14 caixa com 10 unidades	CX	20	20	
118	Sonda Foley Látex Siliconizada Estéril 2 vias nº 16 caixa com 10 unidades	CX	20	20	





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ: 12.381.567/0001-34



119	Sonda Foley Látex Siliconizada Estéril 2 vias nº 18 caixa com 10 unidades	CX	20	20	
120	Sonda Foley Látex Siliconizada Estéril 2 vias nº 20 caixa com 10	CX	20	20	
121	Sonda Foley Látex Siliconizada Estéril 2 vias nº 22 caixa com 10 unidades	CX	20	20	
122	Sonda Foley Látex Siliconizada Estéril 2 vias nº 24 caixa com 10 unidades	CX	20	20	
123	Sonda Foley em silicone 3 vias nº 10 caixa com 10 unidades.	CX	20	20	
124	Sonda Foley em silicone 3 vias nº 12 caixa com 10 unidades	CX	20	20	
125	Sonda Foley em silicone 3 vias nº 14 caixa com 10 unidades	CX	20	20	
126	Sonda Foley em silicone 3 vias nº 16 caixa com 10 unidades	CX	20	20	
127	Sonda Foley em silicone 3 vias nº 18 caixa com 10 unidades	CX	20	20	
128	Sonda Foley em silicone 3 vias nº 20 caixa com 10 unidades	CX	20	20	
129	Sonda Foley em silicone 3 vias nº 22 caixa com 10 unidades	CX	20	20	
130	Sonda Foley em silicone 3 vias nº 24 caixa com 10 unidades	CX	20	20	
131	Sonda Uretral estéril, atóxica e descartável nº 04 caixa com 20 unidades	CX	10	10	
132	Sonda Uretral estéril, atóxica e descartável nº 06 caixa com 20 unidades	CX	10	10	
133	Sonda Uretral estéril, atóxica e descartável nº 08 caixa com 20 unidades	CX	10	10	
134	Sonda Uretral estéril, atóxica e descartável nº 10 caixa com 20 unidades	CX	10	10	
135	Sonda Uretral estéril, atóxica e descartável nº 12 caixa com 20 unidades	CX	10	10	
136	Sonda Uretral estéril, atóxica e descartável nº 14 caixa com 20 unidades	CX	10	10	
137	Sonda Uretral estéril, atóxica e descartável nº 16 caixa com 20 unidades	CX	10	10	
138	Sonda Uretral estéril, atóxica e descartável nº 18 caixa com 20 unidades	CX	10	10	

*Feb*

139	<b>Termômetro</b> clínico, digital, até 42 graus, caixa com 01 unidade	CX	500	300	200
140	<b>Tira</b> para beta HCG caixa com 50 unidades	CX	24	12	12
141	<b>Tira reagente</b> - para diagnóstico clínico, através da medição quantitativa de glicose em amostras de sangue capilar e venoso. Faixa de medição 20 a 500 mg/dl, tempo de resposta até 5 segundos, que não sofra interferência com oxigenioterapia, para leitura em Glicosímetro portátil. Embalagem com 100 tiras, a fim de facilitar a dispensação e evitar o risco de contaminação. Metodologia de leitura: amperométrica. Que aceite segunda gota de sangue, quando a primeira não for suficiente. A embalagem das tiras deve conter na parte externa os dados de identificação, como 79 procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro do Ministério da Saúde.	CX	2.000	1.500	500
142	<b>Touca</b> descartável TNT com elástico, cor branco, tamanho único caixa com 100 unidades	CX	20.000	19.500	500
143	<b>Tube</b> te, capacidade de 3 lâminas tampa rosqueadas dimensões 35x82 material de polipropileno para citologia possui 3 lâminas. Pacotes com 100 unidades.	PCT	50	25	25

## 5. ORÇAMENTO ESTIMATIVO

5.1. O caráter essencial da estimativa de custos ocorre em função de o valor estimado pela Administração servir de parâmetro para a verificação da adequação orçamentária e de critério de aceitabilidade de propostas.

5.2. Essa estimativa deve ser fundamentada em preços praticados pelas empresas do ramo do objeto licitado e, sempre que possível, em preços praticados no âmbito de órgãos e entidades da Administração Pública.

Existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários.

5.3. É necessária análise criteriosa que possibilite a constatação de que o preço pesquisado realmente reflete o praticado no mercado.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução deste serviço correrão por conta do parecer contábil da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA.

## 7. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ: 12.381.567/0001-34



7.1. A habilitação do licitante é verificada quanto ao aspecto jurídico, técnico, econômico-financeiro, fiscal e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.2. A habilitação far-se-á com verificação de que o licitante está em situação regular perante a fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo Serviços- FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o acaso a comprovação de que atende às exigências do editais, quando a habilitação jurídica e qualificações Técnicas e Econômica – Financeira.

7.3. A comprovação da **qualificação técnica** também deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica comprovando que já forneceu os produtos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhado de cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigüe a veracidade do atestado.

## 8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os materiais médicos hospitalares serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

8.2. Os materiais médicos hospitalares poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 08 (oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais médicos hospitalares, necessário à boa e perfeita entrega dos materiais. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, e prazo de garantia.

## 9. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO OU CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.

9.1. Os materiais de médicos hospitalares deverão ser entregues em 10 (dez) dias, a contar do recebimento da ordem de empenho solicitado pela secretaria de saúde conforme a necessidade.

9.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ: 12.381.567/0001-34



9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

9.4. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega, devidamente protocolada, da respectiva Nota Fiscal, bem como o atesto do responsável pelo recebimento nesta, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo.

9.5. O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preço, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento (art. 55, III da lei 8.666/93).

## **10. LOCAL DE ENTREGA - GERENCIA RESPONSÁVEL LOCAL, HORÁRIO**

10.1. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde que, prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível de segunda a sexta – feira, das 8:00 às 12:00 horas e entre às 14:00h às 17:30h, localizado na av. João Batista Monteiro 539, Bairro São Miguel CNPJ 12381567/0001-34 – Augusto Corrêa/PA, CEP 68.610-000. Augusto Corrêa/PA.

## **11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA**

11.1. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.2. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que por ele forem solicitados, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.

11.3. A contratação deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ: 12.381.567/0001-34



- 11.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem á mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- 11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualifica exigidas na licitação;
- 11.6. Entregar os materiais licitados no órgão solicitado pelo Município de Augusto Corrêa de acordo com especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;
- 11.7. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 11.8. Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.9. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município de Augusto Corrêa;
- 11.10. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município de Augusto Corrêa comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- 11.11. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por elas durante o fornecimento;
- 11.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Augusto Corrêa ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município de Augusto Corrêa;
- 11.13. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licença ou quaisquer outros termos de autorização que se façam à execução do fornecimento;
- 11.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência;
- 11.15. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município;
- Entregar os produtos no prazo máximo estabelecido no termo de referência após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pela secretaria Municipal de Saúde;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ: 12.381.567/0001-34



11.16. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da comunicação formal desta administração, o(s) materiais cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico;

11.17. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) produtos, cuja qualidade, finalidades, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. São obrigações da contratante:

12.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;

12.3. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

12.5. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente definitivo;

12.7. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designados;

12.9. Efetuar o pagamento á contratada no valor correspondente ao funcionamento do abjeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

12.10. A administração não responderá por qualquer compromisso assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ: 12.381.567/0001-34



### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. De acordo com o previsto no Edital

14.2. Determina que a multa deve estar prevista no edital e no contrato (art., 7º da lei 10.5200/02).

### 14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados Art. 67da lei 8.666/93.

14.2. Tornando-os transparentes, seguros e rastreáveis de modo a permitir verificar quantidade e qualidade dos serviços prestados e somente pagar os serviços prestados na totalidade, mediante evidência documental da realização dos serviços contratados.

14.3. O fiscal deverá monitorar a entrega do material para evitar possíveis danos, devendo intervir para corrigir ou aplicar as sanções previstas no Contrato Administrativo, quando verificar um viés contínuo de desconformidade na prestação dos serviços à qualidade exigida.

14.4. A fiscalização que trata esta Cláusula não inclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art.70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

14.5. Caberá à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o contratante, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

### 15. DATA LOCAL E ASSINATURA

15.1. Augusto Corrêa 05 de Outubro 2020.

Jessé Silva do Espírito Santo  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto 055/2018**